

## **Chamada UFMG nº 1/2022 - Comissão Permanente de Saúde Mental (CPSM), Centro de Comunicação (Cedecom) e Pró-reitoria de Cultura (Procult)**

### **Saúde Mental e arte: perspectivas**

A Comissão Permanente de Saúde Mental (CPSM), o Centro de Comunicação (Cedecom) e a Pró-reitoria de Cultura (Procult) da Universidade Federal de Minas Gerais tornam pública a “Chamada CPSM/Cedecom/Procult 01/2022” para toda a comunidade UFMG (servidores e servidoras técnico-administrativos em Educação, docentes, estudantes de ensino fundamental, médio, profissionalizante, graduação e pós-graduação e profissionais terceirizados) para apresentarem suas perspectivas sobre a temática de saúde mental, numa interlocução com diferentes linguagens e manifestações literárias, artísticas ou ensaísticas. Elas são organizadas em quatro eixos:

- **Fazer a saúde mental para todos ser uma prioridade;**
- **A arte: ‘respiro’ para a saúde mental;**
- **Acolher e acolhimento: possibilidades no contexto acadêmico;**
- **Saúde mental, liberdade e autonomia: pela despatologização da vida.**

#### **1. Disposições preliminares**

- 1.1.** - A Chamada CPSM/Cedecom/Procult gira em torno da temática relacionada à saúde mental e à política de saúde mental da e para a UFMG. Seu objetivo é provocar discussões acerca da temática e contribuir para a reflexão sobre o nosso cotidiano, valendo-se de múltiplas linguagens artísticas, literárias e ensaísticas. Além disso, a presente Chamada propiciará maior divulgação para a política de Saúde Mental da e para a UFMG. Serão aceitas propostas que possam ser veiculadas em formatos virtuais de ensaios, poemas, contos, charges, cordéis, cenas teatrais, cenas de dança, apresentações musicais, fotografias, desenhos, quadrinhos, artes visuais em diversas linguagens.
- 1.2.** Serão apreciadas propostas individuais ou coletivas, autorais e originais, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções

internacionais de que o Brasil seja signatário, que possibilitem reflexões e diálogos em torno da temática e que sejam contribuições originais de autoria da(s) proponente(s).

- 1.3. As propostas submetidas deverão ser coordenadas, exclusivamente, por pessoas com vínculo ativo com a UFMG, de acordo com a descrição das categorias definidas no cabeçalho desta Chamada.
- 1.4. A proposta deverá conter, por meio de sua linguagem artística, literária ou ensaística, uma leitura ou um olhar sobre a temática do edital, apresentando novas abordagens ou compreensões, análises, contextos, reflexões críticas.

## **2. Inscrição**

- 2.1. O período de inscrição de trabalhos nos perfis e formatos descritos a seguir, irá de 10 a 31 de outubro de 2022, por meio deste link: <https://forms.gle/oi4625vVkAvoYUFcA>
- 2.2. Na inscrição deverá ser indicado o segmento da proposta: ensaios, poemas, contos, charges, cordéis, cenas teatrais, cenas de dança, apresentações musicais, fotografias, desenhos, quadrinhos, artes visuais em diversas linguagens.
- 2.3. A inscrição será realizada por meio do preenchimento dos campos específicos do formulário, além de conter o arquivo da obra submetida, com a gravação fiel e completa do que será apresentado.
- 2.4. Será aceita apenas uma inscrição por Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), podendo ser proposta com um ou mais autores.
- 2.5. Um mesmo trabalho não poderá ser inscrito em mais de um eixo.
- 2.6. As inscrições de projetos com documentação incompleta não serão consideradas para a avaliação.

n

## **3. Critérios e documentos obrigatórios**

- 3.1. Todas as pessoas que participarem da proposta, sejam como autoras, coautoras ou membro(s) envolvidos(as) na execução, devem anuir com o uso de imagem e voz.
- 3.2. As pessoas responsáveis pela filmagem do trabalho devem anuir com a licença de obra intelectual de filmagem.

- 3.3. No caso específico de propostas que contenham imagens de pessoas, estas deverão anuir com o uso de sua imagem.
- 3.4. Os/as participantes devem ser maiores de 18 anos e ter vínculo com a UFMG. Será permitida a participação de estudantes menores de 18 anos, com vínculo ativo com a UFMG, mediante autorização expressa de seus pais ou representante(s) legal(is).
- 3.4.1. Modelo de termo de autorização para estudantes menores de 18 anos de idade:  
[https://drive.google.com/file/d/1-rcgBWM4h6kUpDIELCia0xB\\_jzBUSIU/view?usp=sh aring](https://drive.google.com/file/d/1-rcgBWM4h6kUpDIELCia0xB_jzBUSIU/view?usp=sharing)
- 3.5. Os(as) autores(as) ou criadores(as) dos trabalhos devem anuir com a licença de obra intelectual de autores/criadores bem como os coautores, quando existirem.
- 3.6. Os trabalhos apresentados devem ser autorais e originais, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.
- 3.7. As propostas selecionadas deverão receber classificação indicativa segundo orientações das normas legais.
- 3.8. As anuências acima mencionadas serão consideradas dadas quando, no ato de inscrição da proposta, for(em) assinalada(s) a(as) opção(ões) específicas para cada uma das anuências.

#### 4. **Da Seleção**

- 4.1. Os trabalhos serão selecionados, no período de 01 a 09 de novembro, por equipes compostas por pelo menos um representante de cada segmento da comunidade UFMG (servidores, docentes e TAE's, e estudantes) que atuem ou tenham expertise nas áreas afins ao edital e/ou às temáticas que compõem os eixos.
- 4.2. A seleção será realizada considerando-se os seguintes critérios:
- Domínio de linguagem e técnica propostas;
  - Capacidade de comunicação com os públicos;
  - Pertinência com a temática do eixo no qual foi inscrito;

- Pertinência do conteúdo relacionado à saúde mental com os princípios e diretrizes da Política de Saúde Mental da UFMG (<https://www.ufmg.br/saudemental/na-ufmg/principios-e-diretrizes/>).
- 4.3. Os selecionados serão informados por e-mail até o dia 15 de novembro de 2022, e os trabalhos serão apresentados ao público de acordo com a agenda do presente edital.
- 4.4. Os trabalhos selecionados serão exibidos em canais institucionais da UFMG no período de 15 de novembro do corrente ano até o final do segundo semestre letivo de 2023. Estes também constarão no acervo do site de Saúde Mental da UFMG de forma permanente.
- A assinatura do documento indicado (no caso de menores de idade), bem como o devido preenchimento e anuência com todos os termos presentes no formulário de inscrição por aquele que estiver submetendo uma proposta, atende às exigências legais a respeito de direitos de imagem-voz e de direitos autorais, e será obrigatória, sob pena de desclassificação.
- 4.5. Serão selecionados trabalhos distribuídos equitativamente pelos quatro eixos.

## 5. **Dos direitos autorais**

- 5.1. Todos os selecionados receberão um certificado da UFMG pela participação com licenciamento dos direitos autorais da obra.
- 5.2. A anuência sobre a licença de obra intelectual irá assegurar a UFMG direitos de divulgação, exibição e difusão dos trabalhos selecionados e que irá vigorar durante o período de exibição.
- 5.3. O autor(es)/autora(s) da inscrição assume(m) exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas ao trabalho selecionado baseadas em eventuais violações de direitos de imagem, direitos de propriedade intelectual, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo integralmente por qualquer dano e/ou prejuízo que venha a causar por esses motivos, inclusive pela omissão de informações.

## 6. **Disposições gerais**

- 6.1.** As propostas artísticas, literárias ou ensaísticas e as suas respectivas execuções são de inteira responsabilidade das(os) proponentes, com exceção daquelas que serão apresentadas nos projetos, eventos e nos canais de comunicação da UFMG.
- 6.2.** O ato de inscrição da(o) proponente implica a plena e expressa aceitação das normas constantes nesta Chamada.
- 6.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, formada pela CPSM, Cedecom e Procult.

Dúvidas sobre a presente Chamada poderão ser retiradas pelo e-mail: [comsaudemental@ufmg.br](mailto:comsaudemental@ufmg.br)

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2022.